



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS
IFSULDEMINAS – Câmpus Muzambinho

EDITAL COOPAM-Nº 01/2019 - SELEÇÃO DE ALUNO HORISTA

A Cooperativa Escola dos alunos da Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho Ltda. - Câmpus Muzambinho torna público a abertura de inscrições para seleção de alunos horistas para atuar como Auxiliar de fluxo de alunos no refeitório do Câmpus Muzambinho.

1. CRONOGRAMA

| Atividade | Período |
|----------------------------------|---|
| Lançamento da chamada pública | 15/04/2019 |
| Inscrições dos candidatos | 15/04/2019 a 17/04/2019 - 7:00 às 17:00 |
| Análise da média anual e do CORA | 22/04/2019 - 7:00 às 17:00 |
| Resultado preliminar | 23/04/2019 - 8:00 |
| Período de recursos | 23/04/2019 a 24/04/2019 às 12:00 |
| Análise dos recursos | 24/04/2019 |
| Divulgação do resultado Final | 25/04/2019 |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 15/04/2019 a 17/04/2019

2.2 Horário: 07:00h às 17:00h

2.3 Local: COOPAM

2.4 Documentos obrigatórios:

- Ficha de inscrição preenchida;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Média acumulada da nota do aluno no ano anterior (Nível Técnico);
- CORA (Nível Superior).

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção seguirá da seguinte forma:

3.1.1 Análise da média acumulada de nota do aluno do ensino técnico e CORA para o aluno do ensino superior, referente ao ano anterior. Pontuação mínima para aprovação: igual ou superior a 6 pontos para ambos os níveis de ensino.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos com média acumulada anual ou CORA igual ou superior a 6 pontos, respeitando o limite máximo de 10 pontos. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 As emissões das médias anuais acumuladas e dos CORAs ficam sob responsabilidade da secretaria do Campus Muzambinho, mediante lista de inscrições fornecida pela COOPAM.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4. DAS VAGAS E PAGAMENTO DE BOLSAS

4.1 A bolsa remunerada terá valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por hora e terá vigência de oito meses, a partir de 26 de abril de 2019, sendo passível de prorrogação;

| Vagas | Cargo | Local de atuação | Período de Bolsa |
|--------------|---|-------------------------|----------------------------|
| 02 | Auxiliar de fluxo de alunos no Refeitório | Refeitório | 26/04/2019 a 20/12/2019 |

5. DOS REQUISITOS

5.1 Estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS Campus Muzambinho. Ser aluno residente e cursar a partir do 2º ano do ensino Técnico e a partir do 2º semestre no ensino Superior.

5.2 Ter dados pessoais atualizados (e-mail e telefone).

5.3 Possuir conta-corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar o pagamento da bolsa.

5.4 Não possuir vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza.

5.5 Ter disponibilidade de até 3 horas diárias e até 15 horas semanais de trabalho, sendo assim distribuídas ao longo do dia: Aluno 1 atenderá: 6:00h às 6:50h; 10:30 às 12:30 horas. Aluno 2 atenderá: 17:00 às 18:00h e 20:30 às 21:30 horas. Com pagamento conforme valor de remuneração indicado no item 4.1.

5.5.1 Os horários poderão sofrer alteração mediante decisão da Gestão do Campus ficando a prestação de serviço condicionada a avaliação pela Direção da COOPAM.

5.6 O aluno deverá ser maior de 18 anos onde segundo a Lei 10.406/2002 adquire a Capacidade Civil.

5.7 Ser Microempresário Individual (MEI).

5.8 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no mural da COOPAM e página do Campus Muzambinho.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa da direção e orientação da COOPAM, bem como, definição de requisitos para seleção, realização da avaliação, seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 O candidato que apresentar a maior idade.

6.3.2 Análise do histórico de ocorrências comportamentais no Setor de Orientação Educacional - SOE e Setor de Atendimento ao Educando - SAE. A frente aquele que apresentar o menor número de ocorrências.

6.3.3 Análise dos horários disponíveis para desenvolvimento das atividades propostas.

6.3.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do resultado final deverão realizar a assinatura do termo de compromisso até 2 dois dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente na COOPAM.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção/Orientação da COOPAM.

7.2 Outras informações poderão ser obtidas pelo fone 35 3571 5069.

Josiele Teodoro Leite da Costa

Presidente da COOPAM

Dênis Bueno da Silva

Professor/orientador COOPAM

ANEXO 1

**EDITAL COOPAM-Nº 01/2019 - SELEÇÃO DE ALUNO HORISTA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Nome Completo: _____

Número da matrícula: _____

Semestre ou ano em que está matriculado: _____

Curso: _____

Aluno Residente do bloco _____ Assinatura CGAE/SAE _____

E-mail: _____

Telefone para Contato: _____

Estou de acordo e me comprometo a cumprir as horas de trabalho estabelecidas no item 5.5 do
EDITAL COOPAM-Nº 01/2019.

Data ___/___/___

Assinatura do Candidato
